LEI Nº 0236/2002

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a, em nome deste Município, firmar convênio com a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado da Paraíba, através da Promotoria de Justiça da Comarca de Bananeiras.

§ 1.º - O presente convênio terá por objeto a ajuda financeira mensal, no valor de um salário mínimo vigente, por parte da Prefeitura Municipal de Bananeiras à Promotoria de Justiça da Comarca de Bananeiras, para ajuda das despesas de custeio desta última.

§ 2.º - O convênio a ser firmado nos termos desta Lei terá duração indeterminada, de acordo com a conveniência das partes, e durante o prazo de vigência do mesmo, a Prefeitura Municipal de Bananeiras consignará, nos orçamentos Anual e Plurianual, dotações suficientes ao atendimento das ajudas financeiras mensais.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
Bananeiras/PB, 30 de Dezembro de 2002.

Augusto Bezerra Cavalcanti Neto
Prefeito